

CARTA DA ABRASF EM APOIO AO SIMPLIFICA JÁ

A ABRASF é uma entidade técnica com 38 anos de atuação na defesa dos interesses municipais em matéria de finanças públicas, tendo contribuído com a elaboração de inúmeras propostas normativas que foram convertidas em normas constitucionais e legais ao longo destes anos, como o IPTU Progressivo, a COSIP, a Alíquota Mínima do ISSQN, entre outras. A ABRASF também tem sido reconhecida pelo apoio técnico às administrações tributárias, a exemplo do modelo conceitual nacional da NFe-S (Nota Fiscal Eletrônica de Serviços) e do modelo da DESIF (Declaração de Serviços das Instituições Financeiras), assim como na defesa de temas tributários e financeiros dos municípios nos tribunais superiores.

Neste momento em que se discute novamente no País a reforma tributária constitucional, a ABRASF desenvolveu diagnóstico da realidade fiscal e financeira dos fiscos de todas as esferas da Federação e dos contribuintes dos distintos setores econômicos, construindo proposta ampla do sistema tributário constitucional e infraconstitucional a partir de três premissas:

- 1) Simplificar efetivamente as obrigações fiscais dos contribuintes e dos fiscos;
- 2) Não destruir as bases de financiamento, da autonomia fiscal e a capacidade financeira dos entes das três esferas da Federação;
- 3) Não aumentar a carga tributária e apoiar a desoneração substancial da folha de salários.

A partir daí é que surgiu o **Simplifica Já**, aprimorado em conversas amplas com os setores produtivos diretamente interessados e com as principais cidades brasileiras.

O **Simplifica Já** centra suas soluções na uniformização das regras fiscais do ISSQN e do ICMS, estabelecendo uma única inscrição fiscal para os contribuintes, unificando as notas fiscais de serviços e produtos/mercadorias e criando um comitê nacional de representantes dos estados e municípios para gerenciar, em tempo real, as obrigações fiscais.

A proposta aposta ainda no avanço da não cumulatividade do ICMS, por meio da explicitação do conceito de crédito financeiro e do compartilhamento do produto da arrecadação do ISSQN no destino, fortalecendo os municípios brasileiros como um todo e ampliando o esforço de fiscalização da circulação dos serviços. Tudo isso sem ultrapassar a alíquota máxima de 5%.

O **Simplifica Já** deixa a cargo da esfera federal a reorganização do financiamento da seguridade social a cargo das contribuições previstas no artigo 195 da Constituição (os atuais PIS/Cofins ou, possivelmente, a CBS) e as contribuições e encargos setoriais da folha de salários, prevendo a sua desoneração parcial, para que seja estimulada a criação de empregos no País.

Destarte, o **Simplifica Já** se diferencia das demais propostas de reforma tributária, tais como as PECs 45 e 110, pois estas provocam aumento da carga tributária (em especial no setor de serviços), grande complexidade fiscal, desestímulo ao emprego e crescimento dos custos orçamentários dos municípios.

O **Simplifica Já**, por sua vez, não afronta a cláusula pétrea do federalismo, descomplica os sistemas fiscais atuais, reduz o impacto financeiro dos combalidos setores econômicos brasileiros, desestimula a pejetização e desonera a folha de salários.

Finalmente, o **Simplifica Já** promove a racionalização do sistema tributário sem a necessidade de submissão do contribuinte a longos períodos de transição. É uma proposta madura que nasce de discussões decorrentes de problemas experimentados e já conhecidos, sem criar novos. Mais do que isso, o **Simplifica Já** contribui para a estabilidade fiscal do País, eis que sua implementação não emprega o Tesouro Nacional como fiador de novos e dispendiosos mecanismos de compensação, ao contrário das outras propostas.

A preservação da competência tributária dos municípios prevista na Constituição da República é uma barreira intransponível para a salvaguarda da federação brasileira. Significa dizer que não pode a União – e nem os estados – invadir a competência tributária dos municípios, efeito colateral irremediável de ambas as PECs 45 e 110. Seria desastroso para o País sujeitar os municípios a fundos de compensação ou a comitês de governança fadados ao conflito e ao insucesso. A centralização de recursos e a transformação dos municípios em autarquias subnacionais não são saudáveis e nem convenientes à nação.

Portanto, a ABRASF cerra fileiras na defesa de proposta de reforma tributária factível, com pé no chão, compatível com a gravidade do momento de pandemia pelo qual passa o Brasil e que trará simplificação fiscal, redução dos custos de *compliance* e garantia de manutenção da atual carga tributária, para que o País possa realmente voltar a crescer e gerar empregos.

Brasília, 1º de setembro de 2020



VITOR PUPPI

Secretário Municipal de Finanças de Curitiba/PR
Presidente da ABRASF

JEFERSON DANTAS
PASSOS:43645518568

Assinado de forma digital por
JEFERSON DANTAS
PASSOS:43645518568
Dados: 2020.09.02 15:42:47 -03'00'

Jeferson Passos

Secretário Municipal de Fazenda de Aracaju/SE
Vice-Presidente da ABRASF

PHILIPPE VEDOLIM
DUCHATEAU:27407
670803

Assinado de forma digital por
PHILIPPE VEDOLIM
DUCHATEAU:27407670803
Dados: 2020.09.02 15:29:52
-03'00'

Philippe Duchateau

Secretário Municipal da Fazenda de São
Paulo/SP
Diretor Parlamentar da ABRASF

**Henrique
Valentim
Martins da
Silva**

Assinado digitalmente
por Henrique Valentim
Martins da Silva
Data: 2020.09.02
15:56:01 -0300

Henrique Valentim

Secretário Municipal de Fazenda de Vitória/ES
Diretor Técnico da ABRASF

**FELLIPE DE MIRANDA
FREITAS**
MAMEDE:0276179846
5

Assinado de forma digital por
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE:02761798465
Dados: 2020.09.02 15:03:30
-03'00'

Fellipe Mamede

Secretário Municipal de Economia de
Maceió/AL
Diretor Interinstitucional da ABRASF



Constância Maciel

Secretário Municipal da Fazenda de
Florianópolis/SC
Diretor Jurídico da ABRASF

JOSE BATISTA
CAPELONI
JUNIOR:15907600268

Assinado de forma digital por
JOSE BATISTA CAPELONI
JUNIOR:15907600268
Dados: 2020.09.04 10:03:56 -03'00'

José Capeloni

Secretário Municipal de Finanças de Belém

EUGENIO EUSTAQUIO
VELOSO
FERNANDES:49606530604

Assinado de forma digital por
EUGENIO EUSTAQUIO VELOSO
FERNANDES:49606530604
Dados: 2020.09.04 12:45:12 -03'00'

Eugênio Veloso

Subsecretário da Receita Municipal de Belo
Horizonte

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Finanças de Boa Vista



André Clemente Lara de Oliveira
Secretário de Estado de Economia do DF



Pedro Pedrossian

Secretário Municipal de Finanças de Campo Grande



Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda de Cuiabá



Jurandir Gurgel Gondim Filho
Secretário Municipal das Finanças de Fortaleza



Zilma Peixoto

Secretária Municipal de Finanças de Goiânia



Max Fábio Bichara

Secretário da Receita Municipal de João Pessoa

Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças de Macapá



Armando Simões

Subsecretário Municipal da Receita de Manaus



Ludemilson Araújo Lopes
Secretário Municipal de Tributação de Natal

Rogério Ramos de Souza

Secretário Municipal de Finanças de Palmas



Assinado de forma digital por
LIZIANE DOS SANTOS
BAUM:92842445015
Dados: 2020.09.04 09:38:46 -03'00'

Liziane Baum

Secretária Municipal da Fazenda de Porto Alegre

Maria Sandra Bandeira

Subsecretária da Receita Municipal de Porto Velho

JOSE RICARDO
WANDERLEY DANTAS DE
OLIVEIRA:45702195434

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO WANDERLEY DANTAS DE
OLIVEIRA:45702195434
Dados: 2020.09.04 09:38:46 -03'00'

Ricardo Dantas

Secretário Municipal de Finanças de Recife



Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Finanças de Rio Branco

Rosemary Macedo

Secretária Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro



Paulo Souto
Secretário Municipal de Fazenda de Salvador

DELICIO RODRIGUES E
SILVA NETO:96375523320

Assinado de forma digital por DELCIO
RODRIGUES E SILVA NETO:96375523320
Dados: 2020.09.03 15:49:41 -03'00'

Delcio Rodrigues Neto
Secretário Municipal de Fazenda de São Luís



Francisco Canindé Dias Alves

Secretário Municipal de Finanças de Teresina